

A partir de 2019, após a reforma administrativa publicada pela Lei 23.304/2019, a competência da gestão das políticas públicas referentes à fauna animal doméstica passou à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

A competência para execução das ações de proteção à fauna doméstica é dos Municípios, cabendo ao Estado apoiá-lo nos moldes previstos na Lei Estadual 21.970/2016.

A atuação da Semad se baseia em ações de manejo ético populacional de cães e gatos, acompanhadas de campanhas de educação ambiental e humanitária, com foco na promoção da saúde e do bem-estar animal e também na prevenção e combate aos maus-tratos.

É fundamental discutir as políticas públicas relacionadas à fauna doméstica com todos os atores envolvidos, além do Poder Público, também a sociedade civil organizada, escolas e universidades, gestores municipais e população em geral, de forma que as ações de proteção aos animais tenham efetividade na proteção e bem-estar da fauna doméstica.

Para as situações que a população se depare com o crime de maus-tratos, ela pode denunciar nos canais: Disque Denúncia: 181 e Portal Ligminas: 155.

[Link de acesso a Lei Estadual 21.970/2016:](#)





